



PORTARIA CRA-CE Nº 012/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Autoriza a contratação de advogado para o cargo de Assessor Jurídico do Conselho Regional de Administração do Ceará.

O Presidente do **Conselho Regional de Administração do Ceará**, CRA-CE, no uso de suas competências que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA Nº 316, de 14 de setembro de 2005;

Considerando a necessidade de uma assessoria jurídica eficiente, eficaz e efetiva, para dirimir as demandas judiciais e assessorar a diretoria no processo de tomada de decisão.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Advogada Juliana Costa Soares, OAB ° 23136, para exercer a função de Assessora Jurídica deste regional, na condição de prestadora de serviço.

Art. 2º - A Assessora deverá exercer suas funções no período de 2ª a 6ª feiras, durante o horário comercial.

Art. 3º - A profissional fará jus, mensalmente, a remuneração líquida de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2015.


Adm. Leonardo José Macedo
CRA-CE Nº 8277
Presidente



CRA-CE

Conselho Regional de Administração do Ceará

ERRATA da Portaria CRA-CE nº 012/2015, de 20 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a retificação do Art. 3º da Portaria CRA-CE nº 012/2015, de 19 de janeiro de 2015.

O Presidente do **Conselho Regional de Administração do Ceará**, CRA-CE, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e pelo Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA nº 316, de 14 de setembro de 2005;

Informa para os devidos fins, a seguinte alteração na Portaria CRA-CE nº 012, de 19 de janeiro de 2015:

No art. 3º, **onde se lê:** *A profissional fará jus, mensalmente, à remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais).*

Leia-se: *A profissional fará jus, mensalmente, à remuneração de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).*

Todos os demais itens da PORTARIA nº 012/2015 ficam mantidos.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Adm. Leonardo José Macêdo
CRA-CE nº 8277
Presidente